

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE
2019 -----**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Guarda conforme edital publicado em 27 de março de 2019, com a presença dos seguintes elementos: Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram doze horas e dez minutos tendo seguidamente colocado à discussão e votação o assunto agendado.-----

ORDEM DO DIA

**Ponto 1 - Acordos de Regularização da Dívida das Autarquias Locais no Âmbito do Sector da Água e do Saneamento de Águas Residuais -
Discussão e Votação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º63/2019

Considerando que: -----

1 - Os Municípios do antigo sistema da AdZC iniciaram em 2011 um processo de negociação de forma a ultrapassar uma das situações mais gravosas para a coesão territorial e social do interior de Portugal: o preço da Água e Saneamento em alta

cobrado na nossa região (o mais elevado de todos os sistemas multimunicipais criados no nosso País).-----

2 - Os Municípios do antigo sistema da AdZC, até 2015, decorrente do processo negocial, alcançaram vários acordos com a AdZC e a empresa Águas de Portugal, sendo o mais relevante conhecido como "Memorando de Entendimento" assinado por todas as partes e que, infelizmente, não foi cumprido pelas concessionárias do antigo sistema da AdZC e a empresa Águas de Portugal, arrastando todo o contencioso jurídico existente até aos dias de hoje, contando alguns processos já com uma década.-----

3 - Os Municípios sempre foram bastante pró-ativos neste processo, na certeza que só uma solução global pode acabar com os processos existentes entre as partes, e ultrapassar a insustentabilidade de um modelo e um sistema que ainda hoje torna as tarifas em alta das mais caras do país numa das regiões de mais baixa densidade e das mais prejudicadas pelas assimetrias da interioridade.-----

4 - Recentemente foi publicada legislação (Decreto-Lei n.º5/2019 de 14 de janeiro) que cria uma linha de crédito e a figura dos acordos de regularização de dívida, tendo estes sido apresentados pela concessionária que inclui o antigo sistema da AdZC e pela empresa Águas de Portugal como o novo enquadramento para a resolução dos processos existentes entre as partes.-----

5 - A ANMP emitiu parecer manifestamente negativo a esta nova legislação (em anexo), alertando para várias situações de incompatibilidades com a legislação em vigor para além dos termos dos acordos serem potencialmente prejudiciais aos Municípios.-----

6 - Os Municípios consideram que deve ser o Memorando de Entendimento referenciado e assinado entre todas as partes, a base da negociação e, a figura do acordo extrajudicial o método a seguir para a resolução global dos contenciosos

jurídicos, ideia reforçada pelo facto de existirem vários Municípios vinculados ao Fundo de Apoio Municipal ao qual estão legalmente obrigados.-----

7 - Desta forma, sem prejuízo pelo respeito das circunstâncias decisórias de cada Município, dado que a nova legislação (Decreto-Lei n.º5/2019 de 14 de janeiro) poderá ser incompatível com vários preceitos normativos, mas acima de tudo porque ela não contempla os princípios consagrados nos acordos elaborados (nomeadamente no memorando de entendimento de 2015) e não permite, na sua forma e substância, a figura dos acordos extrajudiciais e ainda pela consequente responsabilidade da concessionária pelo arrastar de todo este litígio, não vemos como viável para uma solução global do conflito do antigo sistema da AdZC o seu enquadramento exclusivo nesta nova legislação e na respetiva figura dos acordos de regularização de dívida.-----

8 - Os Municípios, por sua parte, mantêm a total disponibilidade para continuar o processo negocial de forma a tentar fechar uma solução global para toda esta situação, com a maior brevidade possível, existindo por parte destes uma receptividade imediata para avançar com acordos específicos para o antigo sistema AdZC, com os respetivos encontros de contas, nas matérias onde já exista consenso entre as partes.-----

9 - Os Municípios na defesa dos superiores interesses das suas populações e perante uma causa justa da maior importância para a coesão do território nacional e sem prejuízo do ponto anterior, continuarão a pugnar para que esta tremenda injustiça para com as nossas populações e territórios seja ultrapassada.-----

10 - Os Municípios, reunidos no passado dia 26 de março na Guarda, decidiram enviar à Tutela Governamental o documento que se anexa.-----

Nesta conformidade e atento tudo quanto exposto, propõe-se que o digno órgão Executivo, Câmara Municipal, delibere, ao abrigo da alínea d), do artigo 3º., artigo 4º. e da alínea ee) do n.º1 do artigo 33º, todos da Lei n.º75/2013, de 12 de

setembro, a adesão, nos termos expostos ao documento anexo (carta dirigida ao Ministro do Ambiente e da Transição Energética, ao Secretário de Estado do Ambiente e ao Presidente da Águas de Portugal, SGPS, SA), subscrito por todos os municípios integrantes do ex-sistema multimunicipal do Zêzere e Côa. “ -----

- Interveio o senhor Presidente para prestar os esclarecimentos considerados necessários sobre os documentos em apreço os quais se consideram integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam anexos ao respetivo processo. -----

A Câmara após discussão do assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. ---

ENCERRAMENTO

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata.

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e sete minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral que a subscrevi. -----